LEI Nº 4.737 - DE 31 DE AGOSTO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO VERDADE E GRAÇA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.413.325/0001-19, situada na Rua José Guimarães, n° 80, no Bairro Fertiza, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha